



REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO PARA O RECRUTAMENTO DE UM PROFESSOR ADJUNTO

Área disciplinar: Enfermagem - Domínio específico de enfermagem saúde materna e obstétrica

Aberto pelo Despacho Presidente n.º 2024/40 de 6 de maio

Ata da reunião número um

Ao dia quinze do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas 13,30 horas, reuniram-se, por teleconferência, nos termos do disposto da alínea a) do número 3 do artigo 23.º do ECPDESP, através dos pontos de comunicação estabelecidos na Escola Superior de Enfermagem do Porto, edifício sede, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria e na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, os membros do júri do concurso para o recrutamento de um professor adjunto da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), aberto pelo Despacho do Presidente n.º 2024/40 de 6 de maio. ------Esta reunião foi convocada nos termos regulamentares e estavam presentes todos os membros do júri, a saber: Carlos Alberto da Cruz Sequeira, na qualidade de Presidente; Ana Paula Prata Amaro de Sousa, Professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto; Maria Neto da Cruz Leitão, Professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra; Carolina Miguel da Graça Henriques, Professora coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria e Manuela Maria Conceição Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu -----Da ordem de trabalhos constava: -----1. Requisitos de admissão à área do concurso (Enfermagem); -----2. Verificação dos critérios de mérito absoluto; ------3. Sistema de valoração final das candidaturas e aprovação das grelhas de avaliação; ------4. Critérios de desempate. ------Assim: -----Ponto 1. -----São admitidos a concurso os candidatos que estejam habilitados com o grau de doutor em Enfermagem e os que, não estando habilitados com o grau de doutor em enfermagem, detenham o título de especialista em enfermagem atribuído nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, com as alterações subsequentes. ------



ESEP					
Escola	Superior	de	Enfermagem	do	Porto

Ponto 2							
De acordo com o artigo 22.º do Regulamento de concursos para contratação de professores da ESEP							
e o ponto doze do despacho Presidente n.º 2024/40, de 6 de maio, consideram-se aprovados p mérito absoluto todos os candidatos que obtiverem classificação final, sem arredondamentos, igu ou superior a 12 valores							
Ponto 3							
O júri deliberou fixar como sistema de valoração final o constante da grelha em anexo único, que faz							
parte integrante desta ata, por se entender plenamente ajustado aos fins estatutariamente tidos em							
consideração para a carreira docente do ensino superior politécnico, ao estabelecido no artigo 7.º do							
Regulamento de concursos para contratação de professores da ESEP, aprovado por Despacho do							
Presidente n.º 2011/12, de 16 de maio, e ao previsto no número 16 do Despacho do Presidente							
2021/80, de 21 de dezembro							
Os candidatos deverão apresentar o seu currículo detalhado, em conformidade com os parâmetros e							
critérios definidos e explicitados na grelha, incluindo uma apreciação crítica sobre a relevância de							
cada um dos parâmetros							
A classificação final resulta do somatório da pontuação obtida em cada parâmetro, arredondado às							
centésimas							
Tendo em vista uniformizar a aplicação dos critérios estabelecidos no ponto 2 da presente ata e a							
atribuição das respetivas pontuações, o júri deliberou:							
a) A partir dos elementos disponibilizados pelo candidato no curriculum e, por este, associados a							
cada um dos critérios/subcritérios, o júri começará por decidir do respetivo enquadramento,							
pontuando, depois, na grelha individual, aqueles que foram considerados;							
b) Sempre que, do somatório das pontuações atribuídas aos elementos considerados pelo júri,							
resulte um valor superior ao máximo fixado para um qualquer subcritério, será registado o valor							
máximo;							
c) Sempre que um candidato apresente duas ou mais vezes o mesmo elemento, este só será							
considerado da primeira vez que surgir no CV, desde que indicado no subcritério correto;							
d) Não serão mobilizados elementos de avaliação, seja entre critérios, seja dentro do mesmo critério;							
e) Nos subcritérios em que a pontuação resulta do número de anos, quando o candidato não							
explicita ou comprova a duração, não é contabilizado;							
f) Apenas serão contabilizados aspetos curriculares desenvolvidos até à data-limite para a							
apresentação das candidaturas:							

g) Apenas serão contabilizados aspetos curriculares devidamente comprovados pelos candidatos, no
momento da submissão da candidatura;
h) O texto referente a cada uma das apreciações críticas não poderá ultrapassar 1000 palavras. A
partir deste número, o texto será desconsiderado;
i) O texto referente ao Projeto científico-pedagógico não poderá ultrapassar 2500 palavras. A partir
deste número, o teor do projeto será desconsiderado.
Ponto 4
Em caso de igualdade de classificação, preferem, sucessivamente:
a) O candidato que tenha concluído a formação conferente do grau de doutor em Enfermagem há
mais tempo;
b) O candidato que tenha obtido o título de especialista em Enfermagem atribuído nos termos do
Decreto-Lei n.º 206/2009 há mais tempo;
c) O candidato que tenha concluído a formação conferente do grau de mestre há mais tempo
Todas as deliberações desta reunião foram tomadas por unanimidade e votação nominal
E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às catorze e trinta, de que foi lavrada a
presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da ESEP que nela
participaram, ficando junto da mesma as declarações de concordância dos demais membros,
enviadas através de email
Porto, 15 de maio de 2024
OS MEMBROS
O presidente do Júri,

(Carlos Alberto da 🏿 uz Sequeira)

Vogal

(Ana Paula Prata Amaro de Sousa)

REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO PARA O RECRUTAMENTO DE UM PROF. ADJUNTO Aberto pelo Despacho Presidente n.º 2024/40 de 6 de maio



Anexo I - Aplicação do sistema de valoração final

		OHMES IN THE		-		0,0	n :
		CHIPCSIDIO		-		0,0	U.
Africação de	candidato			-		Tell parties	0000
empenho t acidade pe	écnico-científico e profissional dasópica			-	- 1	- : -	0,00
		acola Superior de Enfermagem do Porto		- 11	- 1		0000
2011				17.00			1116
-	11-	N-12/1	grynness (for house certical rates	Pontreção máxima por parâmetro	raugilo atribuide ao randulqtu	conside
cação do didato					75		
	Graus académicos e Titulo de					Registo :	
	Graus académicos e Titulo de Espacialista em Enfermagem, de acordo com o Dt. n.º 206/2009, de	Grau de doutor em Enfermagem Encecialista em Enfermagem	30 10				
	31 Ago+to	Grau de mezone	2,5				
				100	0.15		
	Formação especializada e pós- graduada no domínio específico	Cursos de Péx-licenciatura ou Mestrado em Enfermage m (a)	25				
		Cursos de Pós-graduação em Enfermagem, 2-30 ECTS (b) Outros cursos de Pós-graduação, entre 15 a 30 ECTS (c)	2,5				
					CHILIT		
	Apreciação crítica do candidato sobre e		10. 1	- 6			
	relevância da qualificação, e outra	Exposição das Ideias	5				
	formação, sara o desempenho da função	Relevância para o desenvolvimento do conhecimato em Enfermagem	10		1,7111		
	e seu enquadramento na dominio específica	Relevância pera as funções de professor adjunto	10		4		
				100	F Suffered	- 0	- 2
mpenho Hentifico e					-		
com base			P 7	- 00			
ciação dos alkos e idas com	Publicações em revistas científicas	Artigo em revistas clenifilicas indexadas (Web of Science ou Scionis) (d) Livro (a)	7,5 S				
incla na especifica	Publicações em revistas científicas indexadas	Livro (a) Capitulo de levro en da a-book (II)	2,5				
		Artigo am revir la científica indexada em putras bases de dados (que não web ou science ou scopus) (g	2,5				
		Resumo em revistas indecadas (h)	2,5				
				_	Tartito d	- 3	
	Ações de divulgação de ciência e secnologia		, 1	191			
		Comunicação oral / Poster (i) Lerron de átas de conferências ou outras aubliceções (j)	15				
		Moderador/comentador em eventos científices (k)	2				
		Organização de evento científico (1)	2				
					2000		
	Projetos de Investigação di	integrar uma unedade cie inventigação (m)	1	- 1			
	Desenvolvamento	Participação em projeto de IAD (n)	6		64		
			-	- 0	1000		- 11
	Participação em júris de graus e	Participação em júris de grant académicos e outros júris (o)	19	1.9			
				-0	-		-
	Apreciação critica do candidato sobre a	Exposição das ideras	2				
	releváscia das atavidades técnico-científicas refericlas.	Releváncia para o detenvolvimento do conhecimento em Enfermagam					
	para o desempenho da Conção e seu	PERSONAL PROPERTY AS SELECTION OF CONTROL OF ANY EXECUTIONS OF THE CONTROL OF ANY EXECUTION OF THE CONTROL OF T					
	enquadramento no dominio específico	Relaváncia para az funções de professor adjunto					
			5 5	-	berry		_ 11
cidada ca avaltada							
lação da	O total de horas fetivas lecioni	olas em anadades curnoslares nas diversas modalidades sibleadas, nos diversos ciclos de estudo (p)	9				
ade e da Bo da sua sedegógica		lares lectoradas e as modalidades de autar ministradas, nos diversos cáclos de estudos (q)	2				
terior	as dishester of the bedreading on as	atarial didético e de implementação de técnicas e métodos práticos introvidores de aposo ao 44590 (r) ntação / coprientação de trabalhos académicos, de nível pós-gradicado (s)	2 2				
			Contract of	200	Control of the last		-35
						1 1/2	
	Apreciação crítica do candidato sobre a relevância das	Exposição das idenas	4				
	anvidades pedagógicas referidas, pera o	Relevância para o desenvolvimento do conhecimento em Enlermagero	8		L.PO.		
	desempenho da funçilo a seu enquadramento no domínio específico		_		1.75		
		Relevância para as funções de professor adjunto	8				
					24000		-11.
etividades tex pera a					#		
o da Escola serior de magem do Porto		A prestação de serviços e consultorus (fr) Prestrácio de cargos a funções em assituações de assino superior (u)	2.5				
	1	2,5					
	Assedades professionais, sociais e	O exercício de cargos e funções em vostituações de seúde (v) outras consideradas releventes para a meisão da Escola parbolpação em árgãos sociais de sociedades	5				
	ÇMNİ	láces, de associações profissionam e de associações culturams ou dividas (x)					-
				- 44	- Vertical		
	Projeto científico-pedagógico adequado	Exposição das Ideias	. 1				
	às funções da categoria pera que se candidaram e à mosão da ESEP	Relevêncie pere e Escola Superior de Enfermage m do Porto	8				



- imo R
- a) Cursos de pós-licenciatura em Enfermagem, mestrado ou equivalente (ex. CESE), com um mínimo de 60 ECTS, que confiram a atribuição, pela Ordem dos Enfermeiros (OE), do título profissional de Enfermeiro Especialista na área: 25 pontos.
- b) Cursos de Pós-graduação em Enfermagem, ≥ 30 ECTS: 5 pontos por curso.
- c) Outros cursos de Pós-graduação, entre 15 e 30 ECTS: 2,5 pontos por curso.
- d) Artigos completos em revistas científicas indexadas (web of Science ou scopus): 2,5 pontos por cada artigo.
- e) Serão considerados os livros com ISBN, publicados por uma editora Nacional ou Internacional, de carácter técnico-científico e inscritos no domínio profissional. Não inclui livros de atas de conferências ou outras publicações resultantes de sínteses de trabalhos apresentados (proceeding). Pontuação: 2,5 pontos/livro de autor único; 1 ponto/livro em coautoria; 1 ponto/livro como editor.
- f) Serão considerados os capítulos de livros ou de E-books com ISBN, de carácter técnico-científico e inscritos no domínio profissional. Não inclui livros de atas de conferências ou outras publicações resultantes de sínteses de trabalhos apresentados (proceedings). Pontuação: 1 ponto/capítulo como autor único; 0,5 pontos/capítulo realizado em coautoria.
- g) Artigos em revista indexada em base de dados que não Web of Science e Scopus: 1 ponto/artigo indexado à Scielo, Latindex ou CINAHL
- h) Resumos em revista indexadas: 0,5 pontos por resumo publicado em revista indexada em base de dados (Web of Science, Scopus, Scielo, Latindex ou CINAHL).
- i) Comunicação oral/póster em evento científico; 0,5 pontos por comunicação.
- j) Livros de atas de conferências ou outras publicações: 0,25 pontos por artigo.
- k) Moderador / comentador em evento científico: 0,5 pontos por participação.
- I) Organização de evento científico: 1 ponto por evento internacional; 0,5 pontos por evento nacional.
- m) Só serão consideradas as unidades reconhecidas pela FCT ou formalmente constituídas em IES, com produção científica continuada: 2 pontos por cada ano.
- n) Não inclui projetos realizados no âmbito de percursos académicos pontuados noutros parâmetros: 3 pontos/projeto de I&D concluído com resultados divulgados e documentados; 2 pontos/projeto em desenvolvimento em curso e ainda não concluído, mas com divulgação científica ou relatórios intercalares entregues.
- o) 2 pontos júri de Agregação ou Doutoramento; 0,5 pontos júri Mestrado ou Título de Especialista. Será contabilizada a participação do docente apenas na qualidade de arguente.
- p) 1 ponto/ano a tempo inteiro; o exercício a tempo parcial determina a aplicação proporcional da percentagem de contratação.
- q) Coordenador/regente de UC de Curso de Mestrado/CPLEE: 1 ponto/ano; Docente de UC de Curso de Mestrado/CPLEE: 0,5 pontos; Coordenador/regente de UC de CLE: 0,5 pontos; docente de UC de CLE: 0,25 pontos (por cada UC).



- r) Realização e corealização de material didático e de implementação de técnicas e métodos práticos inovadores de apoio ao ensino: 1 ponto por cada documento produzido pelo candidato e aprovado, pelo CTC, CP, Presidente ou respetivos Órgãos de gestão das IES.
- s) Orientação ou coorientação de dissertação ou tese 2 pontos pela orientação / coorientação de cada tese de doutoramento concluída e aprovada; 1 ponto pela orientação / coorientação de cada dissertação, Trabalho de projeto ou Estágio de natureza profissional de mestrado concluída e aprovada.
- t) 0,5 pontos por cada atividade de consultadoria enquadrada no programa de atividades da instituição e realizada no âmbito de contratos ou protocolos interinstitucionais, de duração até 7 horas; Por atividade superior ou igual a 7 horas: 1 ponto.
- u) Exercício de cargos ou governo em instituições de ensino superior: 1 ponto/ano por presidência de órgão de gestão ou governo de IES; 0,5 ponto/ano por membro de órgão de gestão ou governo de IES.
- v) Exercício de cargos em instituições de saúde: 1 ponto/ano por presidência de órgão de gestão ou governo de IS; 0,5 pontos/ano por membro de órgão de gestão ou governo da IS. Nota: Considerado apenas por nomeação do Conselho de Administração ou equivalente, ou por inerência da categoria da respetiva carreira.
- x) Participação em órgãos internacionais de associações ou sociedades científicas profissionais de enfermeiros ou em representação dos enfermeiros: 2 ponto/ano; Participação em órgãos nacionais de dirigentes de associações ou sociedades científicas profissionais de enfermeiros ou em representação dos enfermeiros: 1 ponto/ano; Atividades sociais e outras atividades consideradas relevantes para a instituição: 0,5 pontos/ano).